

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP, Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (11) 3345-9100

DATA 02/09/2024

PEDIDO - N. 005910 /2024-01

PAGINA 1

FORNECEDOR: 11833 CASTROCAR ACESSORIOS E SERVICOS LTDA

ENDERECO : RUA RUBIAO JUNIOR

BAIRRO : CENTRO

CNPJ: 09.302.363/0001-56

1537 BEBEDOURO

TELEFONE

3342-4002

SP FAX

3342-4002

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------------	---------------------	----------	----------------	-------------

1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Serviço de manutenção corretiva com troca de peça Par de amortecedor trasiero, alinhar tampa traseira Tapeçaria: Banco do motorista, banco do passageiro, banco do salão traseiro, banco central, Soldar estrutura do banco central Totalizando R\$ 1.850,00 FONTE : 01 TESOUREIRO COD. APLICACAO: 11000000 GERAL	803503 /2024	1.850,0000	1.850,00
---	--------	---	--------------	------------	----------

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : CARRO 4312/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 33779/2024

Empenhos : 12104/2024

TOTAL PEDIDO -> 1.850,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 02 de setembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 33379/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 4312, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem do par de amortecedor traseiro, da tampa traseira, do banco do motorista, banco do passageiro, banco do salão traseiro e central, para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal